

CONSIDERANDO a impossibilidade de restabelecimento das atividades presenciais sem as informações prestadas pela SESAB, conforme preconiza a Resolução CNJ n. 322, de 1º de junho de 2020,

RESOLVE

Art. 1º O prazo previsto no art. 1º do Ato Normativo Conjunto n. 01, de 14 de janeiro de 2022, postergado pelos Decretos Judiciários n. 48, de 31 de janeiro de 2022, n. 62, de 4 de fevereiro de 2022, e n. 171, de 24 de fevereiro de 2022, fica prorrogado para o dia 18 de março de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 10 de março de 2022.

Des. NILSON SOARES CASTELO BRANCO  
Presidente

\*DECRETO JUDICIÁRIO Nº 86, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2022.

Altera a composição da Comissão para a Promoção de Igualdade e Políticas Afirmativas em Questões de Gênero e Orientação Sexual do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, instituída pelo Decreto Judiciário nº 662, de 29 de setembro de 2020.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o quanto disposto nos expedientes TJ-ADM-2022/01446, TJ-OFI-2022/00848 e TJ-ADM-2021/43205,

RESOLVE

Art. 1º Alterar a composição da Comissão para a Promoção de Igualdade e Políticas Afirmativas em Questões de Gênero e Orientação Sexual do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, que passa a ser integrada pelos seguintes membros:

Juiz de Direito Mário Soares Caymmi Gomes, na qualidade de Presidente;  
Juíza de Direito Márcia Gottschald Ferreira, Juíza Assessora Especial da Corregedoria Geral da Justiça;  
Juíza de Direito Isabela Santos Lago, Juíza Assessora Especial da Corregedoria das Comarcas do Interior;  
Juíza de Direito Ângela Bacellar Batista;  
Juíza de Direito Laura Scaldaferrri Pessoa;  
Juiz de Direito Rodolfo Nascimento Barros;  
Robson Matos da Gama, servidor;  
Sara dos Santos Teles, servidora;  
Marcelo Amaral Silveira, servidor que irá secretariar os trabalhos da Comissão;  
Edvaldo Gomes Vivas, Promotor de Justiça, representante do Ministério Público do Estado da Bahia, na qualidade de titular, e Márcia Regina Ribeiro Teixeira, Promotora de Justiça, na qualidade de suplente;  
Juíza de Direito Maria Angélica Alves Matos, representante da Associação dos Magistrados da Bahia – AMAB;  
Adriano Marcus Brito de Assis, Promotor de Justiça, representante da Associação do Ministério Público da Bahia – AMPEB, na qualidade de titular, e Lucy Mary Freitas Conceição Thomas, na qualidade de suplente;  
Daniel Soeiro Freitas, Defensor Público, representante da Defensoria Pública do Estado da Bahia, na qualidade de titular, e Lúvia Silva de Almeida, Defensora Pública, na qualidade de suplente;  
Raphael Vargas Scorpião, Defensor Público, representante da Associação das Defensoras e Defensores Públicos da Bahia – ADEP-BA, na qualidade de titular, e Adriano Pereira de Oliveira, Defensor Público, na qualidade de suplente;  
Daniela Carvalho Portugal, Advogada, representante da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Bahia;  
Valéria Cristina Andrea Alvares, representante do Sindicato dos Servidores dos Serviços Auxiliares do Poder Judiciário do Estado da Bahia – SINTAJ;  
Márcia Batista da Silva, representante do Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário do Estado da Bahia – SINPOJUD;  
Carmen Sílvia Bonfim dos Santos Rocha, representante da Associação dos Servidores do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia – ASSETBA.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 9 de fevereiro de 2022.

DESEMBARGADOR NILSON SOARES CASTELO BRANCO  
Presidente